

**PORTARIA NORMATIVA Nº 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cronograma para o Prêmio CAU/RS – 2021 e outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a Portaria Normativa nº 029, de 29 de outubro de 2020 que estabelece e normatiza o PRÊMIO CAU/RS, prevendo a publicação de informações relacionadas a cronograma, comissão organizadora e patrono ou patronesse, em normativa específica, a cada edição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma para indicações de iniciativas ou ações para o PRÊMIO CAU/RS - 2021, conforme abaixo:

Divulgação do Regramento	22/10/2021
Período de envio das Indicações (premiocau@caurs.gov.br).	23/10 a 02/11/2021
Reunião da Comissão Julgadora para análise dos projetos apresentados e Seleção dos 08 (oito) projetos, sendo 04 (quatro) de pessoas físicas e 04 (quatro) de pessoas jurídicas, 02 (dois) em cada categoria, para receberem o PRÊMIO CAU/RS.	05/11/2021
Período de votação do júri popular (arquitetos e urbanistas do Rio Grande do Sul), para escolha <i>on line</i> , de 01 (uma) dentre as 03 (três) iniciativas para recebimento do Prêmio Destaque CAU/RS – 2021.	10/11 a 21/11/2021, até às 23h59
Evento de Premiação das iniciativas selecionadas e da iniciativa vencedora do Prêmio Destaque CAU/RS – 2021 .	26/11/2021

Art. 3º - Indicar o arquiteto e urbanista **Clóvis Ilgenfritz da Silva** (*In Memoriam*) como **Patrono** do **Prêmio CAU/RS – Edição 2021**;

Art. 4º – Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS